

PARECER CONTÁBIL N° 490/2022

REFERENTE – Exposição de Motivos e justificativas n° 109/2022, ao Projeto de Lei que altera a Lei Municipal de n° 142/1998

Tem o presente, a seguinte consideração:

Considerando, que o Projeto de Lei tem por objetivo elevação dos repasses para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISONORDESTE até o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), por habitante.

Considerando, o aumento da população e a demanda por serviços de saúde de média e alta complexidade e, para dar continuidade aos atendimentos à população, primando pela qualidade e eficiência, é necessário o reajuste do valor desse repasse e, principalmente, para que se consiga amenizar as filas de espera do SUS.

Considerando, que os recursos para suprir a elevação dessa despesa, que estão prevista na Exposição de Motivos n° 109/2022, está prevista na Ação 2314 – repasse ao Cis/Amunesc no ano de 2022 e estará prevista para 2023 na respectiva ação.

Considerando, que a população estimada pelo IBGE/2021 é de 21.766 habitantes com valor de até R\$ 3,30 per capita terá um impacto mensal de R\$ 71.827,80 (Setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e um impacto anual previsto para 2023 de **R\$ 861.933,60** (Oitocentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Diante das considerações apresentadas,

Parecer Favorável

Itapoá, 05 de Dezembro de 2022.

Bruno Schendroski
Contador